



LEI Nº 2109/2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

22/05/2025 Público
Presente
Ato: Lei nº 2109/2025
Jéssica Portela Silveira

**"Denomina o Mirante de Piraúba como
Mirante Vice-Prefeito Evlácio Gaspar e dá
outras providências."**

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, **André Luís Salgado Xavier**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Mirante localizado no Município de Piraúba, Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente como Mirante Vice-Prefeito Evlácio Gaspar.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a atualização das placas indicativas e demais registros oficiais para adequação à nova denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 15 de maio de 2025.

André Luis Salgado Xavier

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

Prefeito Municipal de Piraúba - MG

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG